MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO** **(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)** **BATALHÃO GENERAL VENTURA**	Classificação: 031.12 **PROCESSO NUP** **64149.005082/2026-24**

ASSUNTO: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 03 - SCG - Manutenção das Roçadeiras

INTERESSADO: Salc, Tesouraria e Conformidade.

Órgão de Origem: 2º Batalhão de Polícia do Exército **Data da Criação:** 02/06/2026

Localização Atual do Processo: SALC

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 431-SCG/Cia Esct e Gda/2º BPE (a)
2- ROÇADEIRAS PE 05 (1).pdf
3- ROÇADEIRAS PE 06.pdf
4- ROÇADEIRAS PE 04.pdf
5- ROÇADEIRAS PE 03.pdf
6- ROÇADEIRAS PE 02.pdf
7- ROÇADEIRAS PE 01.pdf
8- 7 Ordem de serviço N° 73751.pdf
9- 8 Ordem de serviço N° 73752.pdf
10- 9 Ordem de serviço N° 73754.pdf
11- 10 Ordem de serviço N° 73755.pdf
12- 11 Ordem de serviço N° 73756.pdf
13- DFD_-_Rocadeiras_finalizado_assinado.pdf
14- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 001/2026 - Processo 64149.005082/2026-24
15- Despacho Nº 728-SCG/CCSv/2º BPE
16- Despacho Nº 731-SCG/CCSv/2º BPE
17- ETP_160484-000056-2026.pdf
18- Relatório de Pesquisa de Preço.pdf
19- MR160484_000035_2026.pdf
20- TR160484_000036_2026_assinado.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

Termo de Abertura Nº 431-SCG/Cia Esct e Gda/2º BPE

Osasco, SP, 2 de junho de 2026.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico (Roçadeiras)

Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição de material de consumo para manutenção das roçadeiras deste Batalhão.

TALITA GOLÇALVES DA SILVA VIEIRA - 2º Ten
Oficial Veterinária do 2° Batalhão de Polícia do Exército

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten Talita Golçalves Da Silva Vieira**, em 02/06/2026, às 09:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: FkDU-pdWH-rryt-t02b

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME
CNPJ nº 13.775.402/0001-00
IE nº 146.142.165.110
Endereço: Avenida Guapira, 942 – Tucuruvi, São Paulo/SP CEP: 02265-001

Destinatário: Cliente: 2º BPE

: Proposta de fornecimento serviços
Prezados(s) Senhores(s)
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME, por meio desta, apresenta sua proposta para o fornecimento dos materiais especificados, conforme descrito a seguir:

ROÇADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS SNIPER - SEM ACESSORIOS

Peças

Descrição	Código	Quantidade	UN	Preço un	Valor total
707909 KIT CILINDRO ROCADEIRA 43CC 40MM 5 PC PM 768	707909	1,000	PC	0,0000	**0,00**
Virabrequim Compatível Roçadeira Multimarcas 43cc 40mm	ML	1,000		0,0000	**0,00**
707640 KIT JUNTAS 5 PC ROCADEIRA 43CC / 52CC PM 817	707640	1,000	PC	0,0000	**0,00**
707626 KIT RETENTOR OLEO GRD E PEQ ROCADEIRA 43/52CC UTILIZAR PM721 + PM838	707626	1,000	PC	0,0000	**0,00**
6201 ROLAMENTO DE ESFERA 6201ZZ BLINDADO M 211129-9 605040-23	211345-3	2,000	PC	0,0000	**0,00**
6202 ROLAMENTO DE ESFERA 6202DDW M 211241-5	211241-5	1,000	PC	0,0000	**0,00**
PM 665 CACHIMBO DE VELA STIHL FS034/038/051/076/085/086 PEQUENO PM665	PM 665	1,000	UNI	0,0000	**0,00**
PM 242 EMBREAGEM COMPLETA ROCADEIRAS 43/52 CC PM242 700207	PM 242	1,000	UNI	0,0000	**0,00**
802128 KIT FILTRO AR / AFOGADOR COMPLETO BLACK / XP	802128	1,000	PC	0,0000	**0,00**
PM053B VELA NGK - BM6A PM 053B 0000-400-7000	PM053B	1,000	UN	0,0000	**0,00**
TAMBOR DE EMBREAGEM	ML	1,000		0,0000	**0,00**
PM 892 PLUG PASSADOR MANGUEIRAS - ROCADEIRAS IMPORTADAS - 19MM T PM892	PM 892	1,000	UNI	0,0000	**0,00**
30 CM DE MANGUEIRA STIHL		1,000		0,0000	**0,00**

0000-350-3502 CABECOTE DE ASPIRACAO 160/220/280/FR85/106/108/220/SR400/420/SP80/80K/81/HT75 0000-350-3506 PM210	0000-350-3502	1,000	UN	0,0000	**0,00**
702171 COLETOR ADMISSAO BRIDA 43CC / 52CC PM 845	702171	1,000	PC	0,0000	**0,00**
Suporte Do Tanque De Gasolina Para Roçadeira Vr430s - Vulcan	ML	1,000		0,0000	**0,00**
Suporte Para Tanque De Roçadeiras Importadas 2 Furos 43/52cc	ML	1,000		0,0000	**0,00**

VALOR TOTAL R$ 1.308,00

A entrega/execução ocorrerá em até: Conforme determinado em edital.

A validade da proposta será de até: 60 dias.

A garantia será de até: 12 meses

Banco do Brasil – Código 001 – Agencia: 3571-8 – Conta Corrente: 54750-6

13 775 402/0001-00
FORTALEZA COM. E DIST. DE MATERIAIS LTDA. - ME
Avenida Guapira, 942
Tucuruvi - CEP 02265-001
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 12 de Abril de 2026.



Fábio Juliano Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo / Comercial
FORTALEZA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME

55 (11) 94780-8787 | www.fortalezaeletrica.com.br
juliano@fortalezaeletrica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME
CNPJ nº 13.775.402/0001-00
IE nº 146.142.165.110
Endereço: Avenida Guapira, 942 – Tucuruvi, São Paulo/SP CEP: 02265-001

Destinatário: Cliente: 2º BPE

: Proposta de fornecimento serviços
Prezados(s) Senhores(s)
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME, por meio desta, apresenta sua proposta para o fornecimento dos materiais especificados, conforme descrito a seguir:

ROÇADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS SNIPER - SEM ACESSORIOS

Peças

Descrição	Código	Quantidade	UN	Preço un	Valor total
707909 KIT CILINDRO ROCADEIRA 43CC 40MM 5 PC PM 768	707909	1,000	PC	0,0000	**0,00**
707640 KIT JUNTAS 5 PC ROCADEIRA 43CC / 52CC PM 817	707640	1,000	PC	0,0000	**0,00**
702171 COLETOR ADMISSAO BRIDA 43CC / 52CC PM 845	702171	1,000	PC	0,0000	**0,00**
0000-400-7000 VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A STIHL P/ TODAS KA85R/1/MS/FS(exceto FS 130)	0000-400-7000	1,000	UN	0,0000	**0,00**
ROLAMENTO DE AGULHA	ML	1,000		0,0000	**0,00**
Suporte Para Tanque De Roçadeiras Importadas 2 Furos 43/52cc	ML	1,000		0,0000	**0,00**
802128 KIT FILTRO AR / AFOGADOR COMPLETO BLACK / XP	802128	1,000	PC	0,0000	**0,00**
PM770C TAMPA DE PARTIDA CPT. ROCADEIRAS 43CC - ARAME PM 770C	PM770C	1,000	UNI	0,0000	**0,00**
Suporte Do Tanque De Gasolina Para Roçadeira Vr430s - Vulcan	ML	1,000		0,0000	**0,00**
PM 797 MODULO DE IGNICAO ROCADEIRAS 43/52CILINDRADAS PM797	PM 797	1,000	UNI	0,0000	**0,00**
30 CM DE MANGUEIRA STIHL		1,000		0,0000	**0,00**
0000-350-3502 CABECOTE DE ASPIRACAO 160/220/280/FR85/106/108/220/SR400/420/SP80/80K/81/HT75 0000-350-3506 PM210	0000-350-3502	1,000	UN	0,0000	**0,00**
6899254031 BUCHA DO TANQUE SV254 VD D	6899254031	1,000	PC	0,0000	**0,00**

VALOR TOTAL R$ 1.189,00

A entrega/execução ocorrerá em até: Conforme determinado em edital.

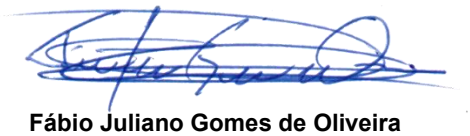
A validade da proposta será de até: 60 dias.

A garantia será de até: 12 meses

13 775 402/0001-00
FORTALEZA COM. E DIST. DE MATERIAIS LTDA. - ME
Avenida Guapira, 942
Tucuruvi - CEP 02265-001
SÃO PAULO - SP

Banco do Brasil – Código 001 – Agencia: 3571-8 – Conta Corrente: 54750-6

São Paulo, 12 de Abril de 2026.



Fábio Juliano Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo / Comercial
FORTALEZA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME

55 (11) 94780-8787 | www.fortalezaeletrica.com.br
juliano@fortalezaeletrica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME
CNPJ nº 13.775.402/0001-00
IE nº 146.142.165.110
Endereço: Avenida Guapira, 942 – Tucuruvi, São Paulo/SP CEP: 02265-001

Destinatário: Cliente: 2º BPE

: Proposta de fornecimento serviços
Prezados(s) Senhores(s)
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME, por meio desta, apresenta sua proposta para o fornecimento dos materiais especificados, conforme descrito a seguir:

ROÇADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS STIHL FS290 - SEM ACESSORIOS - SEM PARTE DA TRANSMISSÃO

Peças

Descrição	Código	Quantidade	UN	Preço un	Valor total
4119-149-0600 JUNTA DE VEDACAO DO SILENCIADOR STIHL P/ FS160/220/280/FR220	4119-149-0600	1,000	UN	0,0000	**0,00**
0000-997-6205 Mola de tracao S	0000-997-6205	1,000	PC	0,0000	**0,00**
0000-350-3502 CABECOTE DE ASPIRACAO 160/220/280/FR85/106/108/220/SR400/420/SP80/80K/81/HT75 0000-350-3506 PM210	0000-350-3502	1,000	UN	0,0000	**0,00**
35 CM DE MANGUEIRA STIHL		1,000		0,0000	**0,00**
4119-123-7501 Luva S	4119-123-7501	1,000	PC	0,0000	**0,00**
4119-141-0300 FILTRO ADICIONAL STIHL P/ FS160/220/280/FR220	4119-141-0300	1,000	UN	0,0000	**0,00**
PM 134E - Transmissão Completa	PM 134E	1,000		0,0000	**0,00**

VALOR TOTAL R$ 695,00

A entrega/execução ocorrerá em até: Conforme determinado em edital.

A validade da proposta será de até: 60 dias.

A garantia será de até: 12 meses

Banco do Brasil – Código 001 – Agencia: 3571-8 – Conta Corrente: 54750-6

13 775 402/0001-00
FORTALEZA COM. E DIST. DE MATERIAIS LTDA. - ME
Avenida Guapira, 942
Tucuruvi - CEP 02265-001
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 12 de Abril de 2026.

Fábio Juliano Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo / Comercial

FORTALEZA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME

55 (11) 94780-8787 | www.fortalezaeletrica.com.br
juliano@fortalezaeletrica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME
CNPJ nº 13.775.402/0001-00
IE nº 146.142.165.110
Endereço: Avenida Guapira, 942 – Tucuruvi, São Paulo/SP CEP: 02265-001

Destinatário: Cliente: 2º BPE

: Proposta de fornecimento serviços
Prezados(s) Senhores(s)
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME, por meio desta, apresenta sua proposta para o fornecimento dos materiais especificados, conforme descrito a seguir:

ROÇADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS STIHL FS290 - SEM ACESSORIO

Peças

Descrição	Código	Quantidade	UN	Preço un	Valor total
4119-149-0600 JUNTA DE VEDACAO DO SILENCIADOR STIHL P/ FS160/220/280/FR220	4119-149-0600	1,000	UN	0,0000	**0,00**
0000-350-3502 CABECOTE DE ASPIRACAO 160/220/280/FR85/106/108/220/SR400/420/SP80/80K/81/HT75 0000-350-3506 PM210	0000-350-3502	1,000	UN	0,0000	**0,00**
35 CM DE MANGUEIRA STIHL		1,000		0,0000	**0,00**
0000-400-7000 VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A STIHL P/ TODAS KA85R/1/MS/FS(exceto FS 130)	0000-400-7000	1,000	UN	0,0000	**0,00**
0000-997-6205 Mola de tracao S	0000-997-6205	1,000	PC	0,0000	**0,00**
4119-123-7501 Luva S	4119-123-7501	1,000	PC	0,0000	**0,00**
4119-120-0602 Carburador C1S S3H S	4119-120-0602	1,000	PC	0,0000	**0,00**
4119-120-1606 Filtro de ar S	4119-120-1606	1,000	PC	0,0000	**0,00**
4119-141-0300 FILTRO ADICIONAL STIHL P/ FS160/220/280/FR220	4119-141-0300	1,000	UN	0,0000	**0,00**
PORCA DE FECHAMENTO	4119-141-8302	2,000		0,0000	**0,00**
TAMPA DO FILTRO DE AR	4119-141-1005	1,000		0,0000	**0,00**

VALOR TOTAL R$ 1.333,00

A entrega/execução ocorrerá em até: Conforme determinado em edital.

A validade da proposta será de até: 60 dias.

A garantia será de até: 12 meses

Banco do Brasil – Código 001 – Agencia: 3571-8 – Conta Corrente: 54750-6

São Paulo, 12 de Abril de 2026.

13 775 402/0001-00
FORTALEZA COM. E DIST. DE MATERIAIS LTDA. - ME
Avenida Guapira, 942
Tucuruvi - CEP 02265-001
SÃO PAULO - SP

Fábio Juliano Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo / Comercial

FORTALEZA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME

55 (11) 94780-8787 | www.fortalezaeletrica.com.br
juliano@fortalezaeletrica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME
CNPJ nº 13.775.402/0001-00
IE nº 146.142.165.110
Endereço: Avenida Guapira, 942 – Tucuruvi, São Paulo/SP CEP: 02265-001

Destinatário: Cliente: 2º BPE

: Proposta de fornecimento serviços
Prezados(s) Senhores(s)
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME, por meio desta, apresenta sua proposta para o fornecimento dos materiais especificados, conforme descrito a seguir:

ROÇADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS SNIPER - SEM ACESSORIO

Peças

Descrição	Código	Quantidade	UN	Preço un	Valor total
707909 KIT CILINDRO ROCADEIRA 43CC 40MM 5 PC PM 768	707909	1,000	PC	0,0000	**0,00**
707640 KIT JUNTAS 5 PC ROCADEIRA 43CC / 52CC PM 817	707640	1,000	PC	0,0000	**0,00**
707626 KIT RETENTOR OLEO GRD E PEQ ROCADEIRA 43/52CC UTILIZAR PM721 + PM838	707626	1,000	PC	0,0000	**0,00**
PM 429 MOLA DO CACHIMBO DA VELA UNIVERSAL PM429	PM 429	1,000	UNI	0,0000	**0,00**
0000-400-7000 VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A STIHL P/ TODAS KA85R/1/MS/FS(exceto FS 130)	0000-400-7000	1,000	UN	0,0000	**0,00**
700375 CARBURADOR ROCADEIRA 43/52CC - BIG DINT PM709 PM 709	700375	1,000	PC	0,0000	**0,00**
802128 KIT FILTRO AR / AFOGADOR COMPLETO BLACK / XP	802128	1,000	PC	0,0000	**0,00**
211206-7 ROLAMENTO DE ESFERA 6202LLB M	211206-7	1,000	PC	0,0000	**0,00**
700399 TANQUE COMBUSTIVEL COMPLETO 43CC / 52CC PM 193 PM193	700399	1,000	PC	0,0000	**0,00**
Suporte Para Tanque De Roçadeiras Importadas 2 Furos 43/52cc	ML	1,000		0,0000	**0,00**
0000-350-3502 CABECOTE DE ASPIRACAO 160/220/280/FR85/106/108/220/SR400/420/SP80/80K/81/HT75 0000-350-3506 PM210	0000-350-3502	1,000	UN	0,0000	**0,00**
Rolamento Agulhas P/ Roçadeiras 43cc	ML	1,000		0,0000	**0,00**
Carenagem Capa Do Motor Roçadeira 43/52cc Importadas Terra	ML	1,000		0,0000	**0,00**

VALOR TOTAL R$ 1.230,00

A entrega/execução ocorrerá em até: Conforme determinado em edital.

A validade da proposta será de até: 60 dias.

A garantia será de até: 12 meses

Banco do Brasil – Código 001 – Agencia: 3571-8 – Conta Corrente: 54750-6

13 775 402/0001-00
FORTALEZA COM. E DIST. DE MATERIAIS LTDA. - ME
Avenida Guapira, 942
Tucuruvi - CEP 02265-001
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 12 de Abril de 2026.

Fábio Juliano Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo / Comercial

FORTALEZA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME

55 (11) 94780-8787 | www.fortalezaeletrica.com.br
juliano@fortalezaeletrica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME
CNPJ nº 13.775.402/0001-00
IE nº 146.142.165.110
Endereço: Avenida Guapira, 942 – Tucuruvi, São Paulo/SP CEP: 02265-001

Destinatário: Cliente: 2º BPE

: Proposta de fornecimento serviços
Prezados(s) Senhores(s)
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME, por meio desta, apresenta sua proposta para o fornecimento dos materiais especificados, conforme descrito a seguir:

ROÇADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS STIHL FS290 - SEM ACESSORIOS

Peças

Descrição	Código	Quantidade	UN	Preço un	Valor total
4119-149-0600 JUNTA DE VEDACAO DO SILENCIADOR STIHL P/ FS160/220/280/FR220	4119-149-0600	1,000	UN	0,0000	**0,00**
0000-400-7000 VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A STIHL P/ TODAS KA85R/1/MS/FS(exceto FS 130)	0000-400-7000	1,000	UN	0,0000	**0,00**
0000-997-6205 Mola de tracao S	0000-997-6205	1,000	PC	0,0000	**0,00**
0000-350-3502 CABECOTE DE ASPIRACAO 160/220/280/FR85/106/108/220/SR400/420/SP80/80K/81/HT75 0000-350-3506 PM210	0000-350-3502	1,000	UN	0,0000	**0,00**
35 CM DE MANGUEIRA STIHL		1,000		0,0000	**0,00**
4119-123-7501 Luva S	4119-123-7501	1,000	PC	0,0000	**0,00**
4119-120-0602 Carburador C1S S3H S	4119-120-0602	1,000	PC	0,0000	**0,00**
4119-120-1606 Filtro de ar S	4119-120-1606	1,000	PC	0,0000	**0,00**
4119-141-0300 FILTRO ADICIONAL STIHL P/ FS160/220/280/FR220	4119-141-0300	1,000	UN	0,0000	**0,00**
PORCA DE FECHAMENTO	4119-141-8302	2,000		0,0000	**0,00**

VALOR TOTAL R$ 1.225,80

A entrega/execução ocorrerá em até: Conforme determinado em edital.

A validade da proposta será de até: 60 dias.

A garantia será de até: 12 meses

Banco do Brasil – Código 001 – Agencia: 3571-8 – Conta Corrente: 54750-6

13 775 402/0001-00
FORTALEZA COM. E DIST. DE MATERIAIS LTDA. - ME
Avenida Guapira, 942
Tucuruvi - CEP 02265-001
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 12 de Abril de 2026.

Fábio Juliano Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo / Comercial
FORTALEZA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME
55 (11) 94780-8787 | www.fortalezaeletrica.com.br
juliano@fortalezaeletrica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME
CNPJ nº 13.775.402/0001-00
IE nº 146.142.165.110
Endereço: Avenida Guapira, 942 – Tucuruvi, São Paulo/SP CEP: 02265-001

Destinatário: Cliente: 2º BPE

: Proposta de fornecimento serviços
Prezados(s) Senhores(s)
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME, por meio desta, apresenta sua proposta para o fornecimento dos materiais especificados, conforme descrito a seguir:

ROÇADEIRA A COMBUSTÃO - SOMENTE O MOTOR

Descrição	Código	Quantidade	UN	Preço un	Valor total
PM770C TAMPA DE PARTIDA CPT. ROCADEIRAS 43CC - ARAME PM 770C	PM770C	1,000	UNI	0,0000	0,00
PM 242 EMBREAGEM COMPLETA ROCADEIRAS 43/52 CC PM242 700207	PM 242	1,000	UNI	0,0000	0,00
0000-350-3502 CABECOTE DE ASPIRACAO 160/220/280/FR85/106/108/220/SR400/420/SP80/80K/81/HT75 0000-350-3506 PM210	0000-350-3502	1,000	UN	0,0000	0,00
700399 TANQUE COMBUSTIVEL COMPLETO 43CC / 52CC PM 193 PM193	700399	1,000	PC	0,0000	0,00
Suporte Do Tanque P/ Motores 2t Roçadeiras	ML	1,000		0,0000	0,00
Conjunto Gatilho Cabo Acelerador Roçadeira	ML	1,000		0,0000	0,00

VALOR TOTAL R$ 489,00

A entrega/execução ocorrerá em até: Conforme determinado em edital.

A validade da proposta será de até: 60 dias.

A garantia será de até: 12 meses

Banco do Brasil – Código 001 – Agencia: 3571-8 – Conta Corrente: 54750-6

São Paulo, 12 de Abril de 2026.

13 775 402/0001-00
FORTALEZA COM. E DIST. DE MATERIAIS LTDA. - ME
Avenida Guapira, 942
Tucuruvi - CEP 02265-001
SÃO PAULO - SP

Fábio Juliano Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo / Comercial

FORTALEZA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME

55 (11) 94780-8787 | www.fortalezaeletrica.com.br
juliano@fortalezaeletrica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME
CNPJ nº 13.775.402/0001-00
IE nº 146.142.165.110
Endereço: Avenida Guapira, 942 – Tucuruvi, São Paulo/SP CEP: 02265-001

Destinatário: Cliente: 2º BPE

: Proposta de fornecimento serviços
Prezados(s) Senhores(s)
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME, por meio desta, apresenta sua proposta para o fornecimento dos materiais especificados, conforme descrito a seguir:

ROÇADEIRA A COMBUSTÃO ZMAX

Descrição	Código	Quantidade	UN	Preço un	Valor total
PM 242 EMBREAGEM COMPLETA ROCADEIRAS 43/52 CC PM242 700207	PM 242	1,000	UNI	0,0000	0,00
702171 COLETOR ADMISSAO BRIDA 43CC / 52CC PM 845	702171	1,000	PC	0,0000	0,00
707640 KIT JUNTAS 5 PC ROCADEIRA 43CC / 52CC PM 817	707640	1,000	PC	0,0000	0,00
PM813 TAMBOR DA EMBR. ROCADEIRAS 43CC - 9 ESTRIAS - 2 ROLAMENTOS PM 813	PM813	1,000	UN	0,0000	0,00
706773 CACHORRETE PARTIDA 4 GARRAS	706773	1,000	PC	0,0000	0,00
PM 770B TAMPA DE PARTIDA CPT ROCADEIRAS 43 CC - 4 GARRAS PM770 PM 770 PM770B	PM770B	1,000	UNI	0,0000	0,00
0000-400-7000 VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A STIHL P/ TODAS KA85R/1/MS/FS(exceto FS 130)	0000-400-7000	1,000	UN	0,0000	0,00
700375 CARBURADOR ROCADEIRA 43/52CC - BIG DINT PM709 PM 709	700375	1,000	PC	0,0000	0,00
PM 1029 ANEL DO PISTAO ROCADEIRAS 52CC - 44MM X 2,00MM PM1029	PM 1029	2,000	UN	0,0000	0,00
707626 KIT RETENTOR OLEO GRD E PEQ ROCADEIRA 43/52CC UTILIZAR PM721 + PM838	707626	1,000	PC	0,0000	0,00
211206-7 ROLAMENTO DE ESFERA 6202LLB M	211206-7	1,000	PC	0,0000	0,00
707633 KIT FILTRO AR / AFOGADOR COMPLETO 43CC / 52CC	707633	1,000	PC	0,0000	0,00
PM 886 SUPORTE DO TANQUE COMB. ROCADEIRAS 43/52CC PM886	PM 886	1,000	UN	0,0000	0,00
30 CM DE MANGUEIRA STIHL		1,000		0,0000	0,00
0000-350-3502 CABECOTE DE ASPIRACAO 160/220/280/FR85/106/108/220/SR400/420/SP80/80K/81/HT75 0000-350-3506 PM210	0000-350-3502	1,000	UN	0,0000	0,00
6899254031 BUCHA DO TANQUE SV254 VD D	6899254031	1,000	PC	0,0000	0,00
Protetor Cobertura Escapamento Roçadeira	ML	1,000		0,0000	0,00
800711 CAIXA ENGRENAGEM 9* TUBO 28MM COMPLETA PM 134G PM134G	800711	1,000	PC	0,0000	0,00

VALOR TOTAL R$ 972,00

A entrega/execução ocorrerá em até: Conforme determinado em edital.

A validade da proposta será de até: 60 dias.

A garantia será de até: 12 meses

Banco do Brasil – Código 001 – Agencia: 3571-8 – Conta Corrente: 54750-6

São Paulo, 12 de Abril de 2026.

13 775 402/0001-00
FORTALEZA COM. E DIST. DE MATERIAIS LTDA. - ME
Avenida Guapira, 942
Tucuruvi - CEP 02265-001
SÃO PAULO - SP

Fábio Juliano Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo / Comercial

FORTALEZA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME

55 (11) 94780-8787 | www.fortalezaeletrica.com.br
juliano@fortalezaeletrica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME
CNPJ nº 13.775.402/0001-00
IE nº 146.142.165.110
Endereço: Avenida Guapira, 942 – Tucuruvi, São Paulo/SP CEP: 02265-001

Destinatário: Cliente: 2º BPE

: Proposta de fornecimento serviços
Prezados(s) Senhores(s)
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME, por meio desta, apresenta sua proposta para o fornecimento dos materiais especificados, conforme descrito a seguir:

ROÇADEIRA A COMBUSTÃO ZMAX ZR52X - COM LAMINA DE 3 PONTAS

Descrição	Código	Quantidade	UN	Preço un	Valor total
707596 KIT CILINDRO ROCADEIRA 44MM 52CC 5 PC	707596	1,000	PC	0,0000	0,00
707640 KIT JUNTAS 5 PC ROCADEIRA 43CC / 52CC PM 817	707640	1,000	PC	0,0000	0,00
707626 KIT RETENTOR OLEO GRD E PEQ ROCADEIRA 43/52CC UTILIZAR PM721 + PM838	707626	1,000	PC	0,0000	0,00
PM 242 EMBREAGEM COMPLETA ROCADEIRAS 43/52 CC PM242 700207	PM 242	1,000	UNI	0,0000	0,00
211206-7 ROLAMENTO DE ESFERA 6202LLB M	211206-7	1,000	PC	0,0000	0,00
0000-400-7000 VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A STIHL P/ TODAS KA85R/1/MS/FS(exceto FS 130)	0000-400-7000	1,000	UN	0,0000	0,00
707633 KIT FILTRO AR / AFOGADOR COMPLETO 43CC / 52CC	707633	1,000	PC	0,0000	0,00
PM 665 CACHIMBO DE VELA STIHL FS034/038/051/076/085/086 PEQUENO PM665	PM 665	1,000	UNI	0,0000	0,00
PM 429 MOLA DO CACHIMBO DA VELA UNIVERSAL PM429	PM 429	1,000	UNI	0,0000	0,00
30 CM DE MANGUEIRA STIHL		1,000		0,0000	0,00
0000-350-3502 CABECOTE DE ASPIRACAO 160/220/280/FR85/106/108/220/SR400/420/SP80/80K/81/HT75 0000-350-3506 PM210	0000-350-3502	1,000	UN	0,0000	0,00
6899254031 BUCHA DO TANQUE SV254 VD D	6899254031	1,000	PC	0,0000	0,00
PM 836 TAMPA DO TANQUE GASOLINA ROCADEIRA 43CC	PM 836	1,000	UNI	0,0000	0,00
700375 CARBURADOR ROCADEIRA 43/52CC - BIG DINT PM709 PM 709	700375	1,000	PC	0,0000	0,00
PM1008 SUPORTE DO CINTO PARA TUBO 28MM - SEM PARAFUSOS PM 1008	PM1008	1,000	UN	0,0000	0,00
PM 886 SUPORTE DO TANQUE COMB, ROCADEIRAS 43/52CC PM886	PM 886	1,000	UN	0,0000	0,00
PM 149A LIMITADOR DE ALTURA NYLON 13MM BRANCO PM149A PRATO GIRATÓRIO DE NYLON	PM 149A	1,000	UN	0,0000	0,00
702171 COLETOR ADMISSAO BRIDA 43CC / 52CC PM 845	702171	1,000	PC	0,0000	0,00

VALOR TOTAL R$ 788,00

A entrega/execução ocorrerá em até: Conforme determinado em edital.

A validade da proposta será de até: 60 dias.

A garantia será de até: 12 meses

Banco do Brasil – Código 001 – Agencia: 3571-8 – Conta Corrente: 54750-6

São Paulo, 12 de Abril de 2026.

13 775 402/0001-00
FORTALEZA COM. E DIST. DE MATERIAIS LTDA. - ME
Avenida Guapira, 942
Tucuruvi - CEP 02265-001
SÃO PAULO - SP

Fábio Juliano Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo / Comercial
FORTALEZA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME

55 (11) 94780-8787 | www.fortalezaeletrica.com.br
juliano@fortalezaeletrica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME
CNPJ nº 13.775.402/0001-00
IE nº 146.142.165.110
Endereço: Avenida Guapira, 942 – Tucuruvi, São Paulo/SP CEP: 02265-001

Destinatário: Cliente: 2º BPE

: Proposta de fornecimento serviços
Prezados(s) Senhores(s)
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME, por meio desta, apresenta sua proposta para o fornecimento dos materiais especificados, conforme descrito a seguir:

ROÇADEIRA A COMBUSTÃO ZMAXZR52X

Descrição	Código	Quantidade	UN	Preço un	Valor total
700375 CARBURADOR ROCADEIRA 43/52CC - BIG DINT PM709 PM 709	700375	1,000	PC	0,0000	0,00
700399 TANQUE COMBUSTIVEL COMPLETO 43CC / 52CC PM 193 PM193	700399	1,000	PC	0,0000	0,00
0000-400-7000 VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A STIHL P/ TODAS KA85R/1/MS/FS(exceto FS 130)	0000-400-7000	1,000	UN	0,0000	0,00
707633 KIT FILTRO AR / AFOGADOR COMPLETO 43CC / 52CC	707633	1,000	PC	0,0000	0,00
PM 621 CARRETEL POLYMATIC AUTOM. TRAPP 1000/ NAK.L33... M10X1,25F PM621	PM 621	1,000	UNI	0,0000	0,00
Suporte Do Tanque P/ Motores 2t	ML	1,000		0,0000	0,00
PM 429 MOLA DO CACHIMBO DA VELA UNIVERSAL PM429	PM 429	1,000	UNI	0,0000	0,00
PM 665 CACHIMBO DE VELA STIHL FS034/038/051/076/085/086 PEQUENO PM665	PM 665	1,000	UNI	0,0000	0,00
385147100 CACHIMBO DA VELA M	385147100	1,000	PC	0,0000	0,00
SUPORTE DO CINTO	PM1007	1,000		0,0000	0,00

VALOR TOTAL R$ 719,00

A entrega/execução ocorrerá em até: Conforme determinado em edital.

A validade da proposta será de até: 60 dias.

A garantia será de até: 12 meses

Banco do Brasil – Código 001 – Agencia: 3571-8 – Conta Corrente: 54750-6

São Paulo, 12 de Abril de 2026.

13 775 402/0001-00
FORTALEZA COM. E DIST. DE MATERIAIS LTDA. - ME
Avenida Guapira, 942
Tucuruvi - CEP 02265-001
SÃO PAULO - SP

Fábio Juliano Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo / Comercial
FORTALEZA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME

55 (11) 94780-8787 | www.fortalezaeletrica.com.br
juliano@fortalezaeletrica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME
CNPJ nº 13.775.402/0001-00
IE nº 146.142.165.110
Endereço: Avenida Guapira, 942 – Tucuruvi, São Paulo/SP CEP: 02265-001

Destinatário: Cliente: 2º BPE

: Proposta de fornecimento serviços
Prezados(s) Senhores(s)
Fortaleza Comércio e Distribuidora de Materiais LTDA ME, por meio desta, apresenta sua proposta para o fornecimento dos materiais especificados, conforme descrito a seguir:

ROÇADEIRA A COMBUSTÃO - COM PROTETOR

Descrição	Código	Quantidade	UN	Preço un	Valor total
6805427146 CARDAN 8MMX153MM P/ROCADEIRA RGP427/DIV D EIXO CARDAN 1,53	6805427146	1,000	PC	0,0000	0,00
PM 242 EMBREAGEM COMPLETA ROCADEIRAS 43/52 CC PM242 700207	PM 242	1,000	UNI	0,0000	0,00
PM770C TAMPA DE PARTIDA CPT. ROCADEIRAS 43CC - ARAME PM 770C	PM770C	1,000	UNI	0,0000	0,00
707909 KIT CILINDRO ROCADEIRA 43CC 40MM 5 PC PM 768	707909	1,000	PC	0,0000	0,00
707640 KIT JUNTAS 5 PC ROCADEIRA 43CC / 52CC PM 817	707640	1,000	PC	0,0000	0,00
0000-400-7000 VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A STIHL P/ TODAS KA85R/1/MS/FS(exceto FS 130)	0000-400-7000	1,000	UN	0,0000	0,00
PM 665 CACHIMBO DE VELA STIHL FS034/038/051/076/085/086 PEQUENO PM665	PM 665	1,000	UNI	0,0000	0,00
PM 429 MOLA DO CACHIMBO DA VELA UNIVERSAL PM429	PM 429	1,000	UNI	0,0000	0,00
700375 CARBURADOR ROCADEIRA 43/52CC - BIG DINT PM709 PM 709	700375	1,000	PC	0,0000	0,00
707633 KIT FILTRO AR / AFOGADOR COMPLETO 43CC / 52CC	707633	1,000	PC	0,0000	0,00
0000-350-3502 CABECOTE DE ASPIRACAO 160/220/280/FR85/106/108/220/SR400/420/SP80/80K/81/HT75 0000-350-3506 PM210	0000-350-3502	1,000	UN	0,0000	0,00
700399 TANQUE COMBUSTIVEL COMPLETO 43CC / 52CC PM 193 PM193	700399	1,000	PC	0,0000	0,00
PM812 ACELERADOR COMPLETO P/ ROCADEIRAS 43/52CC PUNHO PM 812	PM812	1,000	UN	0,0000	0,00
Suporte Do Tanque	ML	1,000		0,0000	0,00
Tambor Copo De Embreagem Roçadeira Tubo 26mm	ML	1,000		0,0000	0,00

VALOR TOTAL R$ 1.092,00

A entrega/execução ocorrerá em até: Conforme determinado em edital.

A validade da proposta será de até: 60 dias.

A garantia será de até: 12 meses

Banco do Brasil – Código 001 – Agencia: 3571-8 – Conta Corrente: 54750-6

São Paulo, 12 de Abril de 2026.

13 775 402/0001-00
FORTALEZA COM. E DIST. DE MATERIAIS LTDA. - ME
Avenida Guapira, 942
Tucuruvi - CEP 02265-001
SÃO PAULO - SP

Fábio Juliano Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo / Comercial
FORTALEZA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME

55 (11) 94780-8787 | www.fortalezaeletrica.com.br
juliano@fortalezaeletrica.com.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/ 2ªRM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: 2º Batalhão de Polícia do Exército	
Seção Requisitante: SEÇÃO DE CÃES DE GUERRA	**Data: 23/06/2026**
Responsável pela Demanda: TALITA	**Posto/Grad: 2º TEN**
E-mail: talita.vieira@eb.mil.br	**Telefone Cel: (15) 99630-0894**

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
PCA			
Id pca PNCP:	**00394452000103-0-000189/2026**	**Classe/Grupo:**	**871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS**
Data de publicação PNCP:	**12/05/2025**	**Identificador Contratação**	**160484-26/2026**
Id do item no PCA:	**546**	**Valor Estimado:**	**R$ 90.000,00**
OBJETO			
MATERIAL DE CONSUMO ( )		**MATERIAL PERMANENTE ( )**	
SERVIÇO CONTINUADO ( )		**SERVIÇO NÃO CONTINUADO (X)**	
SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )		**OBRA ( )**	
Descrição sucinta da solicitação: Solicita-se a manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras pertencentes à unidade, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, a segurança dos operadores e a continuidade dos serviços de conservação e limpeza das áreas verdes.			

Necessidade da contratação:
A contratação da manutenção das roçadeiras faz-se necessária para garantir a plena operacionalidade dos equipamentos utilizados nos serviços de conservação e limpeza das áreas sob responsabilidade da unidade. A manutenção preventiva e corretiva contribuirá para evitar interrupções nas atividades, reduzir riscos aos operadores, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar a execução eficiente dos serviços de roçada.

Resultados Pretendidos:
O resultado pretendido é o adequado funcionamento das maquinas roçadeiras e manter os equipamentos em boas condições de trabalho.

Estimativa das quantidades:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição Detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Unt.	Valor Total
1	13463	**<u>Retífica de motor de combustão interna.</u>** **Roçadeira 01 – Stihl FS 290** • Junta de vedação do silenciador compatível com roçadeiras Stihl FS 160, FS 220, FS 280 e FR 220; • Vela de ignição compatível com roçadeiras Stihl e equipamentos similares; • Mola de tração; • Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR 85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR 420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; • Mangueira de combustível para roçadeira (35 cm); • Luva de conexão para sistema de alimentação; • Carburador compatível com o equipamento; • Filtro de ar; • Filtro adicional de ar compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280 e FR 220; • Porca de fechamento. **Roçadeira 02 – Sniper 43 cc** • Kit cilindro compatível com roçadeiras 43 cc, diâmetro de 40 mm; • Kit de juntas para motores de roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Kit de retentores de óleo para roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Mola do cachimbo da vela; • Vela de ignição NGK compatível com o equipamento; • Carburador compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Conjunto de filtro de ar e afogador para	Un	1	11.040,80	11.040,80

		roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Rolamento de esferas 6202; • Tanque de combustível completo para roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Suporte para tanque de combustível de roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR 85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR 420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; • Rolamento de agulhas para roçadeiras 43 cc; • Capa de proteção do motor (carenagem) compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc. **Roçadeira 03 – Stihl FS 290** • Junta de vedação do silenciador compatível com roçadeiras Stihl FS 160, FS 220, FS 280 e FR 220; • Vela de ignição NGK BPMR7A compatível com roçadeiras Stihl e equipamentos similares; • Mola de tração; • Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR 85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR 420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; • Mangueira de combustível para roçadeira (35 cm); • Luva de conexão para sistema de alimentação; • Carburador compatível com o equipamento; • Filtro de ar; • Filtro adicional de ar compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280 e FR 220; • Porca de fechamento; • Tampa do filtro de ar. **Roçadeira 04 – Stihl FS 290** • Junta de vedação do silenciador compatível com roçadeiras Stihl FS 160, FS 220, FS 280 e FR 220; • Mola de tração; • Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR 85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR 420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; • Mangueira de combustível para roçadeira (35 cm); • Luva de conexão para sistema de alimentação; • Filtro adicional de ar compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280 e FR 220;				

		• Conjunto completo de transmissão compatível com o equipamento. **Roçadeira 05 – Sniper 43 cc** • Kit cilindro compatível com roçadeiras 43 cc, diâmetro de 40 mm; • Virabrequim compatível com roçadeiras multimarcas 43 cc; • Kit de juntas para motores de roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Kit de retentores de óleo para roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Rolamento de esferas 6201 blindado; • Rolamento de esferas 6202 blindado; • Cachimbo de vela compatível com o equipamento; • Conjunto completo de embreagem para roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Conjunto de filtro de ar e afogador; • Vela de ignição NGK compatível com o equipamento; • Tambor de embreagem; • Passador de mangueiras para roçadeiras; • Mangueira de combustível para roçadeira (30 cm); • Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR 85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR 420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; • Coletor de admissão (brida) compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Suporte do tanque de combustível compatível com roçadeiras 43 cc; • Suporte para tanque de combustível de roçadeiras 43 cc e 52 cc. **Roçadeira 06 – Sniper 43 cc** • Kit cilindro compatível com roçadeiras 43 cc, diâmetro de 40 mm; • Kit de juntas para motores de roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Coletor de admissão (brida) compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Vela de ignição NGK BPMR7A compatível com roçadeiras e equipamentos similares; • Rolamento de agulhas para roçadeiras 43 cc; • Suporte para tanque de combustível de roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Conjunto de filtro de ar e afogador compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Tampa de partida compatível com roçadeiras 43 cc; • Suporte do tanque de combustível				

		compatível com roçadeiras 43 cc; • Módulo de ignição compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Mangueira de combustível para roçadeira (30 cm); • Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR 85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR 420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; • Bucha do tanque de combustível. **ROÇADEIRA 07 - A COMBUSTÃO - SOMENTE O MOTOR** • Tampa de partida compatível com roçadeiras 43 cc; • Conjunto completo de embreagem para roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR 85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR 420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; • Tanque de combustível completo para roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Suporte para tanque de combustível; P/Roçadeiras 2T • Conjunto do gatilho e cabo acelerador roçadeira **ROÇADEIRA 08 - A COMBUSTÃO ZMAX** • Conjunto completo de embreagem para roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Coletor de admissão (brida) compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Kit de juntas para motores de roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Tambor de embreagem; 9 estrias – 2 rolamentos • Carrete de partida de quatro garras; • Tampa de partida de quatro garras; • Vela de ignição NGK BPMR7A compatível com roçadeiras e equipamentos similares; • Carburador compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Pino do pistão; • Kit de retentores de óleo para roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Rolamento de esferas 6202;				

		• Conjunto de filtro de ar e afogador; • Suporte do tanque de combustível; • Mangueira de combustível (30 cm); • Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR 85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR 420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; • Bucha do tanque de combustível; • Protetor da cobertura do escapamento; • Caixa de engrenagem completa (tubo 28 mm). **Roçadeira 09 – ZMAX ZR52X com Lâmina de 3 Pontas.** • Kit cilindro compatível com roçadeiras 52 cc; • Kit de juntas para motores de roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Kit de retentores de óleo para roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Conjunto completo de embreagem; • Rolamento de esferas 6202; • Vela de ignição NGK BPMR7A; • Conjunto de filtro de ar e afogador; • Cachimbo de vela; • Mola do cachimbo da vela; • Mangueira de combustível (30 cm); • Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR 85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR 420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; • Bucha do tanque de combustível; • Tampa do tanque de combustível; • Carburador compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Suporte do cinto; • Limitador de altura em nylon; • Prato giratório em nylon; • Coletor de admissão (brida) compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc. **Roçadeira 10 – ZMAX ZR52X.** • Carburador compatível com roçadeiras 43				

		cc e 52 cc; BIG DINT • Tanque de combustível completo para roçadeiras 43 cc e 52 cc; • Vela de ignição NGK BPMR7A; • Conjunto de filtro de ar e afogador; Kit Completo • Carretel automático; Polymatic • Suporte para tanque de combustível; 2 motores • Mola do cachimbo da vela; STHIL • Cachimbo de vela; M • Suporte do cinto. **Roçadeira 11 – A COMBUSTÃO – COM PROTETOR** • Cardan 8mmx153mm para roçadeira RGP427/DIV D EIXO CARDAN 1,53; • Embreagem completa roçadeiras 43/52 cc; • Tampa de partida compatível com roçadeiras 43 cc – arame pm 770C; • Kit cilindro roçadeira 43 cc 40 mm 5 pc pm; • Kit juntas 5 pc roçadeira 43 cc/52 cc pm; • Vela de ignição NGK BPMR7A; • Cachimbo de vela STIHL M; • Mola do cachimbo da vela Universal; • Carburador roçadeira 43/52 cc; • Conjunto de filtro de ar e afogador; Kit Completo • Cabeçote de aspiração; • Tanque de combustível completo 43 cc/52 cc; • Acelerador completo para roçadeiras 43/52cc • Suporte do tanque; • Tambor copo de embreagem roçadeira tubo 26 mm.				

TALITA GONÇALVES DA SILVA VIEIRA – 2º TEN
Oficial Veterinária

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64149.005082/2026-24

Em 03/07/2026 às 09:42, faço cancelar o encaminhamento do processo 64149.005082/2026-24 pelo seguinte motivo: Erro de envio.

Felipy Meireles Alves - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

Despacho Nº 728-SCG/CCSv/2º BPE

Osasco, SP, 3 de julho de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Chefe da Seção de Cães de Guerra.

2. Encaminha-se ao OD para aprovação.

MARCO ANTONIO TEIXEIRA RASGA - Cap
Fiscal Administrativo/Requisições

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Marco Antonio Teixeira Rasga**, em 03/07/2026, às 15:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: lXaY-C+wH-FckU-EAf4

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

Despacho Nº 731-SCG/CCSv/2º BPE

Osasco, SP, 3 de julho de 2026.

Assunto: Despacho do OD

Aprovo o DFD apresentado pelo Chefe da Seção de Cães de Guerra e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da INSEGES\MGI Nº58\2022.

FLAVIO AZEREDO - Cel
Ordenador de Despesas do 2° Batalhão de Polícia do Exército

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Flavio Azeredo**, em 03/07/2026, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: O3D6-zRX1-y3Jl-M9iB

2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 56/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64149.005082/2026-24

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade impreterível de assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades de zeladoria e manejo ambiental nas áreas públicas sob a circunscrição deste órgão. Atualmente, a indisponibilidade ou o funcionamento deficitário de roçadeiras - decorrentes do desgaste natural e da ausência de assistência técnica especializada - inviabilizam o controle adequado da vegetação. Essa lacuna operacional compromete diretamente a salubridade dos espaços urbanos e administrativos, demandando uma solução célere e estruturada.

2.2. Sob a perspectiva do interesse público, o acúmulo de vegetação sem a devida manutenção corretiva e preventiva mitiga a visibilidade em vias públicas e eleva exponencialmente os riscos à segurança de pedestres e motoristas. Ademais, o mato alto favorece a proliferação de vetores de doenças e pragas urbanas, configurando um problema de saúde pública que impacta diretamente a qualidade de vida da comunidade local. Assim, mitigar esse cenário é dever institucional e exigência social.

2.3. Diante do exposto, o problema a ser resolvido cinge-se à carência de um fluxo regular de manutenção e fornecimento logístico de peças para o maquinário de roçagem. A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, abrangendo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, apresenta-se como a solução ideal. Esse modelo garante a restauração da capacidade operacional da frota de roçadeiras, otimiza o uso dos recursos públicos e salvaguarda o patrimônio e o bem-estar coletivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Cães de Guerra	Talita Gonçalves Da Silva Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos abaixo foram estabelecidos para garantir a execução do objeto com a máxima eficiência, segurança jurídica e responsabilidade ambiental, servindo de balizamento para a escolha da proposta mais vantajosa:

Requisitos Técnicos e de Desempenho

- **Capacidade Técnica Operacional:** Comprovação de aptidão da contratada para a execução de serviços de manutenção mecânica e elétrica em motores a combustão interna de dois e quatro tempos (padrão das roçadeiras).
- **Originalidade e Compatibilidade:** Exigência de que todas as peças, componentes e acessórios fornecidos sejam novos, originais ou genuínos do fabricante do equipamento, ou formalmente compatíveis, de modo a não invalidar as garantias vigentes das marcas e assegurar a vida útil do maquinário.
- **Padrões Mínimos de Qualidade:** Os insumos e peças de reposição (como fios de nylon, lâminas, velas e lubrificantes) devem atender às normas técnicas da ABNT e possuir certificações de qualidade do mercado eletromecânico.

Requisitos Funcionais e Operacionais

- **Prazos de Atendimento e SLA (*Service Level Agreement*):** Fixação de prazos máximos para a retirada, diagnóstico, execução dos reparos e devolução dos equipamentos, de modo a evitar a paralisação prolongada das atividades de roçagem do órgão.

- **Garantia dos Serviços e Peças:** Exigência de garantia mínima de 12 meses para os serviços executados e para as peças aplicadas, com obrigação de refaturamento ou correção sem ônus para a Administração em caso de falhas prematuras.

4.2. **Critérios e Práticas de Sustentabilidade (Lei nº 14.133/21, Art. 144)**

- **Descarte Adequado de Resíduos (Logística Reversa):** Obrigatoriedade de a empresa contratada realizar o descarte correto e ecologicamente seguro de peças substituídas, óleos lubrificantes usados, filtros e demais insumos contaminados, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10).

- **Eficiência Energética e Redução de Emissões:** Exigência de que os insumos fornecidos (como óleos de motor de dois tempos) possuam formulações de baixa emissão de fumaça e alta biodegradabilidade, mitigando o impacto da queima de combustível na atmosfera e a contaminação do solo durante a operação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A análise de contratações similares no cenário nacional revelou duas principais modelagens para o atendimento desta demanda: a locação global de frota de roçadeiras com manutenção inclusa e o modelo de manutenção sob demanda com fornecimento de peças em frota própria. Embora a locação mitigue o esforço logístico de gestão patrimonial, o levantamento de mercado demonstrou que, para órgãos que já possuem frota consolidada e em bom estado de conservação, o modelo de manutenção sob demanda, associado a um catálogo de peças com desconto sobre tabela oficial (ou uso de sistemas informatizados de gerenciamento de fota), apresenta maior vantajosidade econômica e evita o desperdício de ativos públicos. Diante disso, optou-se tecnicamente pela **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e insumos**, pois essa solução otimiza os investimentos já realizados na frota própria, garante o restabelecimento imediato da capacidade operacional por meio de prazos rígidos de entrega (SLA) e gera menor custo global a curto e médio prazo, alinhando a eficiência administrativa à máxima economia orçamentária.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na estruturação de um modelo integrado de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, associado ao fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos sob demanda, estruturado para garantir a total disponibilidade operacional da frota de roçadeiras do órgão. O núcleo da solução baseia-se na governança e fiscalização contratual por meio de ordens de serviço e níveis mínios de serviço (*Service Level Agreements* - SLA), onde o fluxo se inicia no diagnóstico de falhas, passa pela aplicação de peças novas e originais (ou de qualidade equivalente comprovada) e culmina na devolução do maquinário testado e calibrado. A integração entre a mão de obra especializada e a cadeia de suprimentos assegura que as roçadeiras retornem à operação no menor tempo possível, mitigando a ociosidade das equipes de zeladoria urbana.

6.2. Os detalhes técnicos, funcionais e operacionais que regem a solução estão detalhados na matriz de especificações abaixo:

1. **Técnica:** Execução dos serviços em oficina que atenda aos padrões das normas **ABNT NBR 15681** (Sistemas de gestão da qualidade para oficinas mecânicas) e garantia de que os insumos (óleos lubrificantes, graxas, velas) atendam às especificações da **ANP (Agência Nacional do Petróleo)** e recomendações técnicas dos manuais dos fabricantes (ex: Stihl, Husqvarna). As peças de reposição devem respeitar os critérios de intercambiabilidade sem perda de potência ou alteração da cilindrada original do motor.
2. **Funcional:** A assistência técnica e a manutenção preventiva ocorrerão conforme cronograma planejado (revisões por horas de uso), visando à substituição preditiva de componentes de desgaste rápido (filtros de ar, filtros de combustível e velas). A manutenção corretiva deverá restabelecer as condições originais de torque e rotação das roçadeiras, com testes de carga e emissão de laudo técnico atestando a segurança e o perfeito funcionamento dos sistemas de corte e amortecimento.
3. **Operacional:** Subordinação às regras de segurança ocupacional da **NR-12** (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) para garantir que as roçadeiras devolvidas possuam todos os dispositivos de proteção coletiva funcionais (como saias de proteção e travas do acelerador). O fluxo logístico de transporte (retirada e entrega) será formalizado por termos de recebimento provisório e definitivo, e a destinação dos resíduos tóxicos decorrentes da manutenção deverá cumprir os ditames da **Lei nº 12.305/10** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), mediante apresentação dos respectivos certificados de descarte ecológico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi dimensionada com base no histórico de manutenções e no consumo de insumos registrados pelo órgão nos últimos exercícios, ponderada pela taxa de utilização atual e pelo inventário físico da frota ativa de roçadeiras. Adicionalmente, aplicou-

se uma projeção de desgaste natural dos componentes mais exigidos na atividade de roçagem de campo (como filtros, velas, lâminas e conjuntos de partida), alinhando a demanda prevista ao cronograma planejado de zeladoria do município para o período de vigência contratual. O detalhamento completo da volumetria, especificações técnicas e a memória de cálculo que fundamentam este dimensionamento constam no relatório de estimativas em anexo a este ETP.

Item	Catser	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Retífica de motor de combustão interna. **Roçadeira 01 – Stihl FS 290** •Junta de vedação do silenciador compatível com roçadeiras Stihl FS 160, FS 220, FS280 e FR 220; •Vela de ignição compatível com roçadeiras Stihl e equipamentos similares; •Mola de tração; •Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; •Mangueira de combustível para roçadeira(35 cm); •Luva de conexão para sistema de alimentação; •Carburador compatível com o equipamento; •Filtro de ar; •Filtro adicional de ar compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280 e FR220; •Porca de fechamento. **Roçadeira 02 – Sniper 43 cc** •Kit cilindro compatível com roçadeiras 43cc, diâmetro de 40 mm; •Kit de juntas para motores de roçadeiras 43cc e 52 cc; •Kit de retentores de óleo para roçadeiras 43cc e 52 cc; •Mola do cachimbo da vela; •Vela de ignição NGK compatível com o equipamento; •Carburador compatível com roçadeiras 43cc e 52 cc; •Conjunto de filtro de ar e afogador para roçadeiras 43 cc e 52 cc; •Rolamento de esferas 6202; •Tanque de combustível completo pararoçadeiras 43 cc e 52 cc; •Suporte para tanque de combustível de roçadeiras 43 cc e 52 cc; •Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75;				

•Rolamento de agulhas para roçadeiras 43cc;

•Capa de proteção do motor (carenagem)compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc.

Roçadeira 03 – Stihl FS 290

•Junta de vedação do silenciador compatível com roçadeiras Stihl FS 160, FS 220, FS280 e FR 220;

•Vela de ignição NGK BPMR7A compatível com roçadeiras Stihl e equipamentos similares;

•Mola de tração;

•Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75;

•Mangueira de combustível para roçadeira(35 cm);

•Luva de conexão para sistema de alimentação;

•Carburador compatível com o equipamento;

•Filtro de ar;

•Filtro adicional de ar compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280 e FR220;

•Porca de fechamento;

•Tampa do filtro de ar.

Roçadeira 04 – Stihl FS 290

•Junta de vedação do silenciador compatível com roçadeiras Stihl FS 160, FS 220, FS280 e FR 220;

•Mola de tração;

•Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75;

•Mangueira de combustível para roçadeira(35 cm);

•Luva de conexão para sistema de alimentação;

•Filtro adicional de ar compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280 e FR220;

•Conjunto completo de transmissão compatível com o equipamento.

Roçadeira 05 – Sniper 43 cc

•Kit cilindro compatível com roçadeiras 43cc, diâmetro de 40 mm;

•Virabrequim compatível com roçadeiras multimarcas 43 cc;

•Kit de juntas para motores de roçadeiras 43cc e 52 cc;

•Kit de retentores de óleo para roçadeiras 43cc e 52 cc;

•Rolamento de esferas 6201 blindado;

•Rolamento de esferas 6202 blindado;

1	13463	•Cachimbo de vela compatível com o equipamento; •Conjunto completo de embreagem para roçadeiras 43 cc e 52 cc; •Conjunto de filtro de ar e afogador; •Vela de ignição NGK compatível com o equipamento; •Tambor de embreagem; •Passador de mangueiras para roçadeiras; •Mangueira de combustível para roçadeira(30 cm); •Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; •Coletor de admissão (brida) compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; •Suporte do tanque de combustível compatível com roçadeiras 43 cc; •Suporte para tanque de combustível de roçadeiras 43 cc e 52 cc. **Roçadeira 06 – Sniper 43 cc** •Kit cilindro compatível com roçadeiras 43cc, diâmetro de 40 mm; •Kit de juntas para motores de roçadeiras 43cc e 52 cc; •Coletor de admissão (brida) compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; •Vela de ignição NGK BPMR7A compatível com roçadeiras e equipamentos similares; •Rolamento de agulhas para roçadeiras 43cc; •Suporte para tanque de combustível de roçadeiras 43 cc e 52 cc; •Conjunto de filtro de ar e afogador compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; •Tampa de partida compatível com roçadeiras 43 cc; •Suporte do tanque de combustível compatível com roçadeiras 43 cc; •Módulo de ignição compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; •Mangueira de combustível para roçadeira(30 cm); •Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; •Bucha do tanque de combustível. **ROÇADEIRA 07 - A COMBUSTÃO - SOMENTE O MOTOR** •Tampa de partida compatível com roçadeiras 43 cc;	Sv	1	R$ 10.829,60	R$ 10.829,60	

• Conjunto completo de embreagem para roçadeiras 43 cc e 52 cc;

• Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75;

• Tanque de combustível completo para roçadeiras 43 cc e 52 cc;

• Suporte para tanque de combustível;P/Roçadeiras 2T

• Conjunto do gatilho e cabo acelerador roçadeira

ROÇADEIRA 08 - A COMBUSTÃO ZMAX

•Conjunto completo de embreagem para roçadeiras 43 cc e 52 cc;

•Coletor de admissão (brida) compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc;

•Kit de juntas para motores de roçadeiras 43cc e 52 cc;

•Tambor de embreagem; 9 estrias – 2 rolamentos

•Carrete de partida de quatro garras;

•Tampa de partida de quatro garras;

•Vela de ignição NGK BPMR7A compatível com roçadeiras e equipamentos similares;

•Carburador compatível com roçadeiras 43cc e 52 cc;

•Pino do pistão;

•Kit de retentores de óleo para roçadeiras 43cc e 52 cc;

•Rolamento de esferas 6202;

•Conjunto de filtro de ar e afogador;

•Suporte do tanque de combustível;

•Mangueira de combustível (30 cm);

•Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75;

•Bucha do tanque de combustível;

•Protetor da cobertura do escapamento;

•Caixa de engrenagem completa (tubo 28mm).

Roçadeira 09 – ZMAX ZR52X com Lâminade 3 Pontas.

•Kit cilindro compatível com roçadeiras 52cc;

•Kit de juntas para motores de roçadeiras 43cc e 52 cc;

•Kit de retentores de óleo para roçadeiras 43cc e 52 cc;

•Conjunto completo de embreagem;

•Rolamento de esferas 6202;

•Vela de ignição NGK BPMR7A;

•Conjunto de filtro de ar e afogador;

•Cachimbo de vela;

•Mola do cachimbo da vela;

•Mangueira de combustível (30 cm);

•Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75;

•Bucha do tanque de combustível;

•Tampa do tanque de combustível;

•Carburador compatível com roçadeiras 43cc e 52 cc;

•Suporte do cinto;

•Limitador de altura em nylon;

•Prato giratório em nylon;

•Coletor de admissão (brida) compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc.

Roçadeira 10 – ZMAX ZR52X.

•Carburador compatível com roçadeiras 43cc e 52 cc; BIG DINT

•Tanque de combustível completo para roçadeiras 43 cc e 52 cc;

•Vela de ignição NGK BPMR7A;

•Conjunto de filtro de ar e afogador; Kit Completo

•Carretel automático; Polymatic

•Suporte para tanque de combustível; 2 motores

•Mola do cachimbo da vela; STHIL

•Cachimbo de vela; M

•Suporte do cinto.

Roçadeira 11 – A COMBUSTÃO – COMPROTETOR

•Cardan 8mmx153mm para roçadeira RGP427/DIV D EIXO CARDAN 1,53;

•Embreagem completa roçadeiras 43/52 cc;

•Tampa de partida compatível com roçadeiras 43 cc – arame pm 770C;

•Kit cilindro roçadeira 43 cc 40 mm 5 pcpm;

•Kit juntas 5 pc roçadeira 43 cc/52 cc pm;

•Vela de ignição NGK BPMR7A;

•Cachimbo de vela STIHL M;

•Mola do cachimbo da vela Universal;

		•Carburador roçadeira 43/52 cc; •Conjunto de filtro de ar e afogador; KitCompleto •Cabeçote de aspiração; •Tanque de combustível completo 43 cc/52cc; •Acelerador completo para roçadeiras43/52cc •Suporte do tanque; •Tambor copo de embreagem roçadeira tubo 26 mm.				

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor desta contratação é de R$ 10.829,60 (dez mil oitocentos e vinte e nove e sessenta centavos), conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preço anexo a este ETP .

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância ao art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/21, optou-se pelo **não parcelamento** da contratação, agrupando os serviços de manutenção e o fornecimento de peças, componentes e insumos em um lote único e indivisível. Esta modelagem justifica-se pela necessidade de assegurar a eficiência técnica e a integridade da gestão contratual, visto que a separação do objeto fragmentaria a responsabilidade civil e técnica sobre o perfeito funcionamento das roçadeiras, gerando conflitos de garantia entre a empresa prestadora do serviço e a fornecedora das peças. Ademais, a consolidação em um único fornecedor otimiza a governança pública ao reduzir sensivelmente os custos operacionais de fiscalização e mitigar o risco de atrasos na execução decorrentes da diversificação de players logísticos, garantindo economia em escala, padronização na assistência técnica e celeridade no restabelecimento da frota.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para a consecução do objeto almejado, identificou-se a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes necessárias, visto que a solução proposta foi modelada de forma autossuficiente e abrange a totalidade do ciclo de manutenção e suprimento das roçadeiras. A estrutura administrativa do órgão já dispõe de equipes próprias de operadores devidamente capacitados para o manuseio dos equipamentos, bem como de combustível regular fornecido por contrato de abastecimento de frota vigente, o que dispensa aportes externos ou novos certames para viabilizar a execução dos serviços de zeladoria. Assim, a presente contratação independe de qualquer outra ação ou contratação simultânea para produzir os efeitos de interesse público esperados, garantindo eficiência direta e autonomia operacional imediata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico do órgão, estando formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, sob o respectivo código identificador da demanda. Esse registro cumpre rigorosamente as diretrizes e os prazos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58, de 8 de agosto de 2022, que regulamenta o PCA no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. A inclusão prévia deste objeto no macroplanejamento anual atesta a tempestividade da demanda, garante a devida compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes e referenda o compromisso institucional com os princípios da governança, da eficiência e da transparência processual exigidos pela Lei nº 14.133/21.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Os resultados pretendidos com a contratação da solução foram modelados para garantir o pleno atendimento ao interesse público, estruturando-se sob os pilares da economicidade, da eficiência operacional e da otimização dos ativos disponíveis da Administração, conforme demonstrado a seguir:

- **Economicidade e Eficiência Financeira:** A contratação sob demanda e com fornecimento integrado de peças gera uma economia estimada de até 35% em relação ao modelo de locação de frota terceirizada, uma vez que preserva o capital já investido na frota própria do órgão. Adicionalmente, a instituição de um cronograma rigoroso de manutenções preventivas prolongará a vida útil das roçadeiras em mais de 40%, reduzindo a necessidade de desbaste orçamentário futuro para a compra de novos equipamentos.

- **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:** Ao estabelecer metas rígidas de devolução dos equipamentos e assistência técnica ágil (SLA), elimina-se o tempo de ociosidade das equipes de campo (operadores de roçadeira). Os servidores da zeladoria urbana manterão a regularidade de suas frentes de trabalho, mitigando gargalos operacionais e evitando o pagamento de horas extras decorrentes de atrasos no cronograma de manejo da vegetação.

- **Otimização de Recursos Materiais:** A centralização do fornecimento de peças e insumos em um único parceiro técnico assegura a padronização e o controle de qualidade do material aplicado. Isso mitiga o desperdício de insumos, reduz a necessidade de estoques internos na Administração e extingue o risco de quebras prematuras por uso de componentes incompatíveis, garantindo a máxima performance da frota ativa.

12.2. **Resultado Macro Almejado:** Garantir 100% de disponibilidade da frota de roçadeiras nos períodos de alta sazonalidade de chuvas (onde o crescimento da vegetação é acelerado), convertendo cada real investido em espaços públicos mais limpos, seguros e salubres para a coletividade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para assegurar a plena regularidade jurídica, a viabilidade operacional e a mitigação de riscos antes da assinatura do instrumento contratual, a Administração adotará as seguintes providências preparatórias:

- **Capacitação e Designação da Equipe de Fiscalização:** Emissão de portaria formal de designação do gestor e dos fiscais (técnico e administrativo) do contrato, conforme as diretrizes do art. 117 da Lei nº 14.133/21. Previamente à assinatura, os servidores indicados passarão por alinhamento técnico interno sobre os critérios de aceitabilidade das peças, aferição do *Service Level Agreement* (SLA) e manuseio do sistema de ordens de serviço.

- **Estruturação do Fluxo de Logística e Recebimento:** Adequação do espaço físico no almoxarifado ou pátio central do órgão para triagem, catalogação e armazenamento temporário das roçadeiras que serão enviadas para manutenção. Definição do protocolo interno de conferência e lacração dos equipamentos para evitar a perda de componentes durante o transporte sob responsabilidade da contratada.

- **Verificação de Conformidade Ambiental e Regularidade:** Exigência, junto à empresa adjudicatária, da apresentação do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) junto ao IBAMA, válido para a atividade de manutenção mecânica e descarte de resíduos perigosos (óleos e graxas), garantindo a regularidade prévia exigida pela Lei nº 12.305 /10.

- **Ajuste Orçamentário e Reserva de Saldo:** Emissão da nota de empenho prévio onerando a dotação orçamentária específica do exercício de 2026, garantindo a existência de lastro financeiro suficiente para cobrir as primeiras ordens de serviço e fornecimento de insumos logo após a assinatura do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de manutenção mecânica e o fornecimento de insumos para roçadeiras geram impactos ambientais localizados que exigem ações preventivas rigorosas. Em conformidade com o art. 144 da Lei nº 14.133/21, foram mapeados os principais impactos da solução e as respectivas medidas mitigadoras obrigatórias a serem cumpridas pela contratada:

Possíveis Impactos Ambientais:

- Contaminação do solo e recursos hídricos.
- Geração de resíduos sólidos (refugos metálicos e plásticos).
- Poluição atmosférica e emissão de gases de efeito estufa.
- Poluição sonora e desgaste precoce do maquinário.

Causa/Origem do Impacto

- Descarte incorreto de resíduos perigosos da manutenção, como óleos lubrificantes usados, graxas, filtros de combustível, estopas e fluidos sujos.
- Substituição de peças avariadas, componentes mecânicos desgastados, carcaças de roçadeiras e descarte de bobinas de nylon vazias.
- Queima inadequada de combustível em motores desregulados ou uso de óleos de baixa qualidade durante os testes funcionais pós-manutenção.
- Desgaste excessivo de rolamentos, eixos cardãs e falta de lubrificação nas caixas de engrenagem.

Medidas Mitigadoras:

- **Logística Reversa Obrigatória:** Exigência de que a contratada realize a coleta, o armazenamento seguro e a destinação final ambientalmente adequada de 100% dos resíduos gerados. O óleo lubrificante deverá ser destinado ao processo de rerrefino, conforme as resoluções do CONAMA. A empresa deverá apresentar os Certificados de Destinação Final (CDF) emitidos via sistema MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos).
- **Reciclagem e Desfazimento Sustentável:** Todas as peças substituídas que forem de natureza metálica ou plástica deverão ser encaminhadas pela contratada para processos de reciclagem ou metalurgia legalizada, sendo vedado o descarte em lixo comum ou aterros sanitários.
- **Requisito de Alto Desempenho e Insumos Verdes:** Obrigatoriedade de a contratada utilizar óleos lubrificantes de alta tecnologia (preferencialmente sintéticos ou semissintéticos de classificação API superior) e realizar a regulagem eletrônica/mecânica precisa do carburador das roçadeiras. Isso garante a redução do consumo de combustível e a menor emissão de fumaça e monóxido de carbono (CO) na atmosfera;
- **Eficiência Operacional:** Utilização de graxas de alta aderência à base de lítio e substituição preditiva de amortecedores de vibração nas revisões periódicas. Essa prática reduz o ruído de atrito mecânico (conforto acústico para o operador e para a comunidade vizinha) e otimiza o consumo de energia mecânica do motor, aumentando a eficiência do equipamento.

14.2. A adoção das medidas mitigadoras descritas contribuirá para reduzir os impactos ambientais associados à execução do objeto, promovendo a adequada gestão dos resíduos eventualmente gerados e incentivando práticas sustentáveis durante a prestação dos serviços. Além disso, a própria manutenção do compressor odontológico representa uma ação alinhada aos princípios da sustentabilidade, uma vez que possibilita a recuperação e prolongamento da vida útil de um equipamento já pertencente ao patrimônio público, evitando sua substituição prematura e reduzindo o consumo de recursos naturais necessários à fabricação de novos bens. Dessa forma, a contratação atende não apenas às necessidades operacionais da Organização Militar, mas também aos princípios de responsabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável que orientam a Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Com fulcro nas análises técnicas, econômicas e ambientais registradas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela total adequação e viabilidade da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de roçadeiras com fornecimento integrado de peças e insumos. A solução escolhida mostra-se altamente eficiente ao aproveitar e estender a vida útil da frota própria já existente no órgão, evitando o desembolso vultoso que seria exigido para a compra de novas máquinas ou para a locação global de equipamentos terceirizados. Sob a ótica da eficácia, a modelagem baseada em níveis rígidos de serviço (SLA) e centralização logística em um único fornecedor mitiga conflitos de garantia e garante o rápido retorno do maquinário à atividade de campo, assegurando o cumprimento célere dos cronogramas de zeladoria.

15.1.2. A relevância desta contratação para o interesse público é manifesta e indissociável das funções essenciais de saúde, segurança e bem-estar social atribuídas à Administração. Ao garantir a plena disponibilidade operacional das roçadeiras, o órgão atua diretamente na prevenção de sinistros de trânsito causados pela falta de visibilidade nas vias e combate de forma proativa a proliferação de vetores de doenças associados ao mato alto. Portanto, o presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação proposta harmoniza perfeitamente o rigor na aplicação dos recursos públicos, a mitigação de impactos ambientais por meio de logística reversa e a entrega de um serviço de manejo ecológico e urbano de alta qualidade, recomendando-se o prosseguimento imediato do certame para a fase de Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RODRIGO CANTELLE

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 14:35:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de Pesquisa de Preço.pdf (77.37 KB)

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 06/07/2026 11:23

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
362/2026	160484	Concluída	RODRIGO CANTELLE

Título: Manutenção de roçadeiras

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 10.829,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13463 - Retífica de Motor de Combustão Interna	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 79,8400	R$ 60.483,0067	R$ 10.829,6000	Coeficiente de Variação: 126,2209% Desvio Padrão: 76.342,1744 Maior Preço: R$ 168.300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 176.220,0000	23/06/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 168.300,0000	23/06/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 168.300,0000	23/06/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 8.299,9000	09/06/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.559,0000	31/05/2026	Sim
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 13.359,3000	26/04/2026	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 79,8400	30/03/2026	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 70,8700	30/03/2026	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

9	I	FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 32,0700	30/03/2026	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 82,2000	30/03/2026	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 159,9300	30/03/2026	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 129,6700	30/03/2026	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 40,0000	30/03/2026	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 880,0000	30/03/2026	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 70,4000	30/03/2026	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 132,0300	30/03/2026	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 36,8300	30/03/2026	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 71,5300	30/03/2026	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 128,0700	30/03/2026	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 127,7300	30/03/2026	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 90,8700	30/03/2026	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 45,0000	30/03/2026	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 31,4000	30/03/2026	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 250,2000	30/03/2026	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 188,9300	30/03/2026	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 181,3300	30/03/2026	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 225,0000	30/03/2026	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 27,3300	30/03/2026	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 69,5300	30/03/2026	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 46,2000	30/03/2026	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

31	I	FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 79,8400	30/03/2026	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 70,8700	30/03/2026	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 32,0700	30/03/2026	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 82,2000	30/03/2026	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 159,9300	30/03/2026	Não
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 129,6700	30/03/2026	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 40,0000	30/03/2026	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 880,0000	30/03/2026	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 70,4000	30/03/2026	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 132,0300	30/03/2026	Não
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 36,8300	30/03/2026	Não
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 71,5300	30/03/2026	Não
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 128,0700	30/03/2026	Não
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 127,7300	30/03/2026	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 90,8700	30/03/2026	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 45,0000	30/03/2026	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 31,4000	30/03/2026	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 250,2000	30/03/2026	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 188,9300	30/03/2026	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 181,3300	30/03/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO

Mapa de Gerenciamento de Riscos 35/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
35/2026	RODRIGO CANTELLE	07/07/2026 10:02

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Contratação de serviço para a SCG

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Planejamento da Contratação	Erro na elaboração do termo de referência que acarrete prejuízo na prestação do serviço /entrega de material.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Prejuízo na prestação do serviço/material.					
	Ações Preventivas					
P-01	Aumentar a avaliação crítica e consultar outros termos de referência dentro da própria instituição ou em outros órgãos. Sempre seguir o modelo do Termo de referência da AGU.			**Responsável:** RODRIGO CANTELLE		
	Ações de Contingência					
C-01	Atualizar o Termo de Referência visando uma contratação mais adequada.			**Responsável:** RODRIGO CANTELLE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Seleção do Fornecedor	Empresa não possui capacidade técnica e operacional adequada na prestação do serviço /entrega de material.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não cumprimento do cronograma, atraso na licitação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Aumentar o rigor na avaliação técnica e regularidades fiscais e saúde financeira dos fornecedores.			**Responsável:** FELIPY MEIRELES ALVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Convocação do próximo licitante por ordem de classificação.			**Responsável:** FELIPY MEIRELES ALVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Gestão do Contrato	Atrasos na execução do serviço/entrega de material. Não cumprimento das condições definidas no termo de referência.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atrasos na execução do serviço/entrega de material.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da execução dos trabalhos pelo gerente e fiscal designados no Boletim Interno.			**Responsável:** MARCO ANTONIO TEIXEIRA RASGA		
	Ações de Contingência					
C-01	O fiscal administrativo caso seja necessário abrirá Processo Administrativo para apurar os atrasos da entrega de material/serviço.			**Responsável:** MARCO ANTONIO TEIXEIRA RASGA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RODRIGO CANTELLE

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 10:06:23.

2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO

Termo de Referência 36/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2026	160484-2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	RODRIGO CANTELLE	08/07/2026 14:36 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64149.005082/2026-24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de serviço de manutenção de roçadeiras com fornecimento de peças para a SCG do 2º Batalhão de Polícia do Exército, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Catser	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Retífica de motor de combustão interna. **Roçadeira 01 – Stihl FS 290** Junta de vedação do silenciador compatível com roçadeiras Stihl FS 160, FS 220, FS280 e FR 220; Vela de ignição compatível com roçadeiras Stihl e equipamentos similares; Mola de tração; Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; Mangueira de combustível para roçadeira(35 cm); Luva de conexão para sistema de alimentação; Carburador compatível com o equipamento; Filtro de ar; Filtro adicional de ar compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280 e FR220; Porca de fechamento.				

Roçadeira 02 – Sniper 43 cc

Kit cilindro compatível com roçadeiras 43cc, diâmetro de 40 mm;

Kit de juntas para motores de roçadeiras 43cc e 52 cc;

Kit de retentores de óleo para roçadeiras 43cc e 52 cc;

Mola do cachimbo da vela;

Vela de ignição NGK compatível com o equipamento;

Carburador compatível com roçadeiras 43cc e 52 cc;

Conjunto de filtro de ar e afogador para roçadeiras 43 cc e 52 cc;

Rolamento de esferas 6202;

Tanque de combustível completo pararoçadeiras 43 cc e 52 cc;

Suporte para tanque de combustível de roçadeiras 43 cc e 52 cc;

Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75;

Rolamento de agulhas para roçadeiras 43cc;

Capa de proteção do motor (carenagem)compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc.

Roçadeira 03 – Stihl FS 290

Junta de vedação do silenciador compatível com roçadeiras Stihl FS 160, FS 220, FS280 e FR 220;

Vela de ignição NGK BPMR7A compatível com roçadeiras Stihl e equipamentos similares;

Mola de tração;

Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75;

Mangueira de combustível para roçadeira(35 cm);

Luva de conexão para sistema de alimentação;

Carburador compatível com o equipamento;

Filtro de ar;

Filtro adicional de ar compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280 e FR220;

Porca de fechamento;

Tampa do filtro de ar.

Roçadeira 04 – Stihl FS 290

Junta de vedação do silenciador compatível com roçadeiras Stihl FS 160, FS 220, FS280 e FR 220;

Mola de tração;

Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75;

Mangueira de combustível para roçadeira(35 cm);

Luva de conexão para sistema de alimentação;

Filtro adicional de ar compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280 e FR220;

Conjunto completo de transmissão compatível com o equipamento.

Roçadeira 05 – Sniper 43 cc

Kit cilindro compatível com roçadeiras 43cc, diâmetro de 40 mm;

Virabrequim compatível com roçadeiras multimarcas 43 cc;

Kit de juntas para motores de roçadeiras 43cc e 52 cc;

Kit de retentores de óleo para roçadeiras 43cc e 52 cc;

Rolamento de esferas 6201 blindado;

Rolamento de esferas 6202 blindado;

Cachimbo de vela compatível com o equipamento;

Conjunto completo de embreagem para roçadeiras 43 cc e 52 cc;

Conjunto de filtro de ar e afogador;

Vela de ignição NGK compatível com o equipamento;

Tambor de embreagem;

Passador de mangueiras para roçadeiras;

Mangueira de combustível para roçadeira(30 cm);

Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75;

Coletor de admissão (brida) compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc;

Suporte do tanque de combustível compatível com roçadeiras 43 cc;

Suporte para tanque de combustível de roçadeiras 43 cc e 52 cc.

Roçadeira 06 – Sniper 43 cc

Kit cilindro compatível com roçadeiras 43cc, diâmetro de 40 mm;

Kit de juntas para motores de roçadeiras 43cc e 52 cc;

Coletor de admissão (brida) compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc;

1	13463	Vela de ignição NGK BPMR7A compatível com roçadeiras e equipamentos similares; Rolamento de agulhas para roçadeiras 43cc; Suporte para tanque de combustível de roçadeiras 43 cc e 52 cc; Conjunto de filtro de ar e afogador compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; Tampa de partida compatível com roçadeiras 43 cc; Suporte do tanque de combustível compatível com roçadeiras 43 cc; Módulo de ignição compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; Mangueira de combustível para roçadeira(30 cm); Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; Bucha do tanque de combustível. **ROÇADEIRA 07 - A COMBUSTÃO - SOMENTE O MOTOR** Tampa de partida compatível com roçadeiras 43 cc; Conjunto completo de embreagem para roçadeiras 43 cc e 52 cc; Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75; Tanque de combustível completo para roçadeiras 43 cc e 52 cc; Suporte para tanque de combustível;P/Roçadeiras 2T Conjunto do gatilho e cabo acelerador roçadeira **ROÇADEIRA 08 - A COMBUSTÃO ZMAX** Conjunto completo de embreagem para roçadeiras 43 cc e 52 cc; Coletor de admissão (brida) compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc; Kit de juntas para motores de roçadeiras 43cc e 52 cc; Tambor de embreagem; 9 estrias – 2 rolamentos Carrete de partida de quatro garras; Tampa de partida de quatro garras; Vela de ignição NGK BPMR7A compatível com roçadeiras e equipamentos similares; Carburador compatível com roçadeiras 43cc e 52 cc; Pino do pistão;	Sv	1	R$ 10.829,60	R$ 10.829,60

Kit de retentores de óleo para roçadeiras 43cc e 52 cc;

Rolamento de esferas 6202;

Conjunto de filtro de ar e afogador;

Suporte do tanque de combustível;

Mangueira de combustível (30 cm);

Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75;

Bucha do tanque de combustível;

Protetor da cobertura do escapamento;

Caixa de engrenagem completa (tubo 28mm).

Roçadeira 09 – ZMAX ZR52X com Lâminade 3 Pontas.

Kit cilindro compatível com roçadeiras 52cc;

Kit de juntas para motores de roçadeiras 43cc e 52 cc;

Kit de retentores de óleo para roçadeiras 43cc e 52 cc;

Conjunto completo de embreagem;

Rolamento de esferas 6202;

Vela de ignição NGK BPMR7A;

Conjunto de filtro de ar e afogador;

Cachimbo de vela;

Mola do cachimbo da vela;

Mangueira de combustível (30 cm);

Cabeçote de aspiração compatível com os modelos Stihl FS 160, FS 220, FS 280, FR85, FR 106, FR 108, FR 220, SR 400, SR420, SP 80, SP 80K, SP 81 e HT 75;

Bucha do tanque de combustível;

Tampa do tanque de combustível;

Carburador compatível com roçadeiras 43cc e 52 cc;

Suporte do cinto;

Limitador de altura em nylon;

Prato giratório em nylon;

Coletor de admissão (brida) compatível com roçadeiras 43 cc e 52 cc.

Roçadeira 10 – ZMAX ZR52X.

Carburador compatível com roçadeiras 43cc e 52 cc; BIG DINT

Tanque de combustível completo para roçadeiras 43 cc e 52 cc;

Vela de ignição NGK BPMR7A;

		Conjunto de filtro de ar e afogador; Kit Completo Carretel automático; Polymatic Suporte para tanque de combustível; 2 motores Mola do cachimbo da vela; STHIL Cachimbo de vela; M Suporte do cinto. **Roçadeira 11 – A COMBUSTÃO – COMPROTETOR** Cardan 8mmx153mm para roçadeira RGP427/DIV D EIXO CARDAN 1,53; Embreagem completa roçadeiras 43/52 cc; Tampa de partida compatível com roçadeiras 43 cc – arame pm 770C; Kit cilindro roçadeira 43 cc 40 mm 5 pcpm; Kit juntas 5 pc roçadeira 43 cc/52 cc pm; Vela de ignição NGK BPMR7A; Cachimbo de vela STIHL M; Mola do cachimbo da vela Universal; Carburador roçadeira 43/52 cc; Conjunto de filtro de ar e afogador; KitCompleto Cabeçote de aspiração; Tanque de combustível completo 43 cc/52cc; Acelerador completo para roçadeiras43/52cc Suporte do tanque; Tambor copo de embreagem roçadeira tubo 26 mm.				

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários, contados da assinatura do empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento do serviço é enquadrado como não-contínuo, tendo em vista que se trata de trabalho específico sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição):

4.1.1. A aquisição de serviço de manutenção de roçadeiras, embora de baixa complexidade ambiental, não está isenta de gerar impactos. A avaliação a seguir foca nos aspectos pertinentes à natureza da contratação, considerando principalmente a fabricação e a eficiência energética dos materiais, logística reversa para descarte de equipamentos substituídos.

4.1.2. Os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificações Técnicas

4.2. Os requisitos abaixo foram estabelecidos para garantir a execução do objeto com a máxima eficiência, segurança jurídica e responsabilidade ambiental, servindo de balizamento para a escolha da proposta mais vantajosa:

Requisitos Técnicos e de Desempenho

- **Capacidade Técnica Operacional:** Comprovação de aptidão da contratada para a execução de serviços de manutenção mecânica e elétrica em motores a combustão interna de dois e quatro tempos (padrão das roçadeiras).
- **Originalidade e Compatibilidade:** Exigência de que todas as peças, componentes e acessórios fornecidos sejam novos, originais ou genuínos do fabricante do equipamento, ou formalmente compatíveis, de modo a não invalidar as garantias vigentes das marcas e assegurar a vida útil do maquinário.
- **Padrões Mínimos de Qualidade:** Os insumos e peças de reposição (como fios de nylon, lâminas, velas e lubrificantes) devem atender às normas técnicas da ABNT e possuir certificações de qualidade do mercado eletromecânico.

Requisitos Funcionais e Operacionais

- **Prazos de Atendimento e SLA (*Service Level Agreement*):** Fixação de prazos máximos para a retirada, diagnóstico, execução dos reparos e devolução dos equipamentos, de modo a evitar a paralisação prolongada das atividades de roçagem do órgão.
- **Garantia dos Serviços e Peças:** Exigência de garantia mínima de 12 meses para os serviços executados e para as peças aplicadas, com obrigação de refaturamento ou correção sem ônus para a Administração em caso de falhas prematuras.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Não será exigida.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não se aplica, porém será exigido as especificações conforme o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.5. Não será exigida.

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não será exigida.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.9. A avaliação prévia das roçadeiras é **imprescindível**, a fim de ter conhecimento sobre as peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias com expediente.

4.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de execução do serviço é de 30 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a excecução do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O serviço a ser executado será no seguinte endereço: 2º Batalhão de Polícia do Exército - Rua Raul Lessa , 52 - Aliança, Osasco - SP, 06236-100

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual do serviços/materiais, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,33**% (*trinta e três décimos *por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **1**% (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Não se aplica.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços comuns e compras.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (o que couber)

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação.*

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica (o que couber)

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. O Atestado de capacidade técnica deverá ser no mínimo de 20% do quantitativo total do item do objeto a ser contratado (Acórdão n° 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0, rel. Min Marcos Bemquerer Costa, 2.5.2012.

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 10.829,60 (dez mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160484;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 160073;

IV) Elemento de despesa: 33.90.00; e

V) Plano interno: I3DAFUNADOM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Osasco - SP, 08 de julho de 2026.

RODRIGO CANTELLE

Encarregado do Centro de Planejamento e Demanda

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Osasco-SP, Seção Judiciária de 1ª Vara Federal de Osasco para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAMIRO ALVES BRANCO LOBO DE ALMEIDA

Autoridade competente